

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

No dia 17 de setembro de 2024, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do Presidente do Colegiado, realizou-se a 38ª Reunião Extraordinária de 2024, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do conselheiro Manoel Tavares de Menezes Netto, com a participação dos Conselheiros Ivan Tiago Machado Oliveira, Leonardo André Paixão, Renan Pinheiro do Egypto Guerra e Rogério Souza Mascarenhas. Foi registrada a ausência justificada do conselheiro Fernando Ferreira. A reunião teve início no dia 13 às 09h e encerrou-se no dia 17 de setembro de 2024, às 11h45. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA** – Com a anuência do presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para aprovação pelos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que se iniciou no dia 13 e finalizou no dia 17 de setembro de 2024. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. ELEIÇÃO DO DIRETOR JURÍDICO, DE GESTÃO E RISCOS DO SERPRO E REGISTRO DE TERMO DE POSSE - Alexandre Brandão Henriques Maimoni** - Foi disponibilizada no repositório a seguinte documentação: (i) Ofício SEI nº 55657/2024/MF, com os respectivos anexos; (ii) Consulta_SINC_Sei nº 44737004, (iii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA; (iv) Relatório CPE - validação requisitos e vedações e (v) Ata da 22ª RCPEE de 12.09.2024. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à aprovação pelo Conselho de Administração a eleição do sr. Alexandre Brandão Henriques Maimoni, para a primeira recondução ao cargo de Diretor Jurídico, de Gestão e Riscos do Serviço Federal de Processamento de Dados, cujo processo de indicação foi enviado pelo Ministério da Fazenda, via Ofício SEI nº 55657/2024/MF. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 22ª Reunião Extraordinária, de 12 de setembro de 2024, que opinou favorável

quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 19, inciso XXXVIII, do Estatuto Social do Serpro, o colegiado, elegeu por unanimidade dos presentes, o senhor Alexandre Brandão Henriques Maimoni, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data de assinatura do termo de posse e a encerrar-se no dia 2 de julho de 2026, conforme estabelecido no Art. 19, Inciso XXXVIII, do Estatuto Social do Serpro. 2.1. Registro do Termo de Posse do Diretor Jurídico, de Gestão e Riscos do Serpro - Nos termos do Art. 15 do ESS, o sr. Alexandre Brandão Henriques Maimoni foi eleito e empossado no cargo de Diretor Jurídico, de Gestão e Riscos do Serpro, no dia 17 de setembro de 2024, para cumprir prazo de gestão, a iniciar-se na data de assinatura do termo de posse e encerrar-se dia 02 de julho de 2026, conforme estabelecido no Art. 21, § 2º, do Estatuto Social do Serpro. O Colegiado registrou ciência e desejou as boas-vindas ao sr. Alexandre Brandão Henriques Maimoni. 3. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, lavrei a

presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO
Presidente Substituto do Conselho



IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro



LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO
Conselheiro Independente



RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
Conselheiro



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro



NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva